EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO n. 1024194-48.2025.8.11.0015	Valor da causa: R$ 245.129.522,37
ESPÉCIE: [Concurso de Credores, Classificação de créditos]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: R D COM E REPRESENTACOES LTDA ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - MT7680-O ADVOGADO(A): EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222 ADVOGADO(A): GUILHERME GUMIER MOTTA – OAB/SP 351.385	
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SCZ - SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA	

RECUPERANDA: R D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.438/0001-59, com sede à Av. P Sudeste, nº 8875, Jardim Tropical, município de Sorriso – MT, CEP 78.894-200, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda.

FINALIDADE: **INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (**ID-218849906**), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial **(ID-221633135)**,para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º,caput, da Lei n.º 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: GARANTIA REAL – TOTAL DA CLASSE: R$ 48.210.853,86. -BAYER S.A. (18.459.628/0031-30), R$ 39.352.240,03; MONSANTO DO BRASIL LTDA (64.858.525/0018-93), R$ 8.858.613,83.

QUIROGRAFÁRIOS – TOTAL DA CLASSE: R$ 174.015.097,31 + $ 656.256,59.

A L N COMERCIO DE PNEUS SORRISO LTDA (23.907.647/0001-05), R$ 5.401,33; AGROSYN COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (22.954.084/0001-35), R$ 2.667.575,82; ANSELMO WEBER STEFANELLO (***.055.209-**), R$ 2.042.701,66; AUTO POSTO LUIZAO LTDA (36.881.605/0001-86), R$ 3.592,67; BANCO BS2 S.A. (71.027.866/0001-34), R$ 1.406.203,04; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), R$ 39.620.253,86; BENTEVI AGRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (47.216.419/0001-49), R$ 2.429.898,80; BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA (04.167.283/0001-11), R$ 24.756,68; CCAB AGRO S.A. (08.938.255/0009-69), R$ 9.489.085,84; CLASSE UNICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-BAYER RESPONSABILIDADE LIMITADA (44.302.112/0001-72), R$ 54.759.645,80; COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS SOYAGRO LTDA (22.204.212/0001-23), $ 3.600,00; CONSTRUPOSTE CONSTRUCOES DE REDES E INDUSTRIA DE POSTES LTDA (02.953.710/0001-61), R$ 2.452,57; DEFENDER INSUMOS AGRICOLAS LTDA (47.875.139/0001-42), R$ 436.457,85; ESTRADAO AUTO POSTO LTDA (06.298.630/0001-70), R$ 7.292,37; F.B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (28.678.766/0004-91), R$ 14.997,80; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SUMITOMO RESPONSABILIDADE LIMITADA (19.746.810/0001-10), R$ 6.589.432,23; GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (26.401.815/0001-76), R$ 7.550.707,86; HARMONICA

MT3 LTDA (49.479.939/0001-70), R$ 936.970,75; J B PRE-MOLDADOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM E INFRAESTRUTURA LTDA (54.478.351/0002-12), R$ 866,00; LATINA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (06.287.157/0001-26), R$ 5.503.225,81; LIFE AGRO DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS SA (18.062.213/0008-80), R$ 658.630,00; MILIUM GO1 LTDA (49.802.148/0001-39), R$ 57.324,00; NOVO AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (19.377.914/0001-02), $ 9.500,00; OSVALDO MARTINELLO (***.693.218-**), R$ 4.164.307,80; PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA (00.642.795/0001-31), $ 547.055,60; RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (10.486.463/0005-92), R$ 18.475.227,90; RIO CEDRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (22.303.472/0001-56), $ 96.100,99; RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (59.970.624/0031-08), R$ 266,67; SIMBIOSE BIOCIENCIAS S/A (08.879.643/0003-20), R$ 781.461,27; SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. (07.467.822/0010-17), R$ 4.494.513,04; UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (02.974.733/0002-33), R$ 11.250.322,30; VIVAZ MT2 LTDA (49.315.793/0001-27), R$ 641.525,59.

ME/EPP – TOTAL DA CLASSE: R$ 1.360.630,85.

AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA (06.194.596/0001-94), R$ 210,00; ALD ENGENHARIA LTDA (54.579.700/0001-01), R$ 256.720,00; ANE CAROLINE BARCELI - CONSULTORIA E PROJETOS (35.127.147/0001-21), R$ 3.800,00; AUTO POSTO PONTUAL LTDA (05.475.689/0001-24), R$ 420,07; ERIELTON VAILLANT BUZZANO (21.333.916/0001-33), R$ 8.791,00; EUROPLANT NOVAAG BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (24.962.469/0001-70), R$ 1.023.050,00; GAZARO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (47.225.843/0001-50), R$ 1.200,00; IKRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (01.320.209/0001-03), R$ 9.895,00; INSTALADORA REALEZA LTDA (13.713.327/0001-52), R$ 7.047,44; JACOMIAS DE OLIVEIRA (26.797.399/0001-77), R$ 164,00; L L EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (00.288.010/0001-74), R$ 1.573,34; SCABURI ENGENHARIA LTDA (09.274.001/0001-07), R$ 10.870,00; T. GISELLY ZANE BEZ TEIXEIRA LTDA (42.451.258/0001-54), R$ 36.500,00; VALDOIR LIMA DE SOUZA (16.903.958/0001-22), R$ 390,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS (REAIS): R$ 223.586.582,02

TOTAL DOS CRÉDITOS (DÓLAR): $ 656.256,59.

RESUMO DA DECISÃO: O Juízo da 4ª Vara Cível de Sinop/MT, por decisão de 15 de outubro de 2025, deferiu o processamento da recuperação judicial de R D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, reconhecendo o cumprimento dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/05. Determinou a suspensão das ações e execuções pelo prazo de 180 dias, nomeou a empresa SCZ – Scalzilli Administração Judicial LTDA. como Administradora Judicial e fixou seus honorários em R$ 2.451.295,22, a serem pagos em 36 parcelas mensais de R$ 68.091,53, com vencimento da primeira parcela em 30/10/2025. Determinou, ainda, a regularização documental da recuperanda (assinaturas em demonstrações financeiras e complementação da relação de débitos fiscais) no prazo de 15 dias, a instauração de incidente contábil com prazo de 30 dias para correções e 30 dias subsequentes para relatório técnico da administradora, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 60 dias, e a entrega mensal das contas até o dia 20. Determinou-se também a retirada do sigilo dos autos, o levantamento dos valores da perícia prévia depositados em juízo, a publicação do presente edital e, após as fases processuais seguintes, a expedição de novos editais referentes à relação de credores e impugnações, nos termos dos arts. 7º, §2º, e 8º da Lei nº 11.101/2005. Conforme determinação judicial, eventuais habilitações de crédito ou divergências quanto aos valores e credores elencados pela devedora deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, devendo conter todos os requisitos formais previstos no artigo 9º da referida lei.

ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar

Este documento foi gerado pelo usuário 976.***.***-20 em 26/02/2026 13:34:41
Número do documento: 26022315481603800000208149304
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022315481603800000208149304
Assinado eletronicamente por: FLAVIA EDUARDA PERUZZO - 23/02/2026 15:48:17

impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial **SCZ – SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 54.733.584/0001-33, com endereço na Rua Padre Chagas, 79, conjunto 501, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-080, telefone (51) 2165-6440, e-mail: admjud@scalzilliaj.com.br**, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, FLAVIA EDUARDA PERUZZO, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.